



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 913/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2024. AUTORIZA O REGISTRO DO SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 911/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024. EXONERA MEDICA VETERINARIA DA SEC. DE AGRICULTURA A OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 912/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024. NOMEIA MEDICO VETERINARIO DA SEC. DE AGRICULTURA A OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 238/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024. RETIFICA PORTARIA DE Nº 215/2024 ONDE NOMEIA INSTRUTOR ESCOLAR DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 239/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024. INSTITUI GRATIFICAÇÃO COMMISSIONADO E PROVIDÊNCIAS. POR DÁ CARGO OUTRAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE DISPENSA 081/2024 - TECH HOME EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.475.739/0001-52 - VALOR: R\$ 42.060,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS).

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 092/2024 - DISPENSA 081/2024 - TECH HOME EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 17.475.739/0001-52 - VALOR: R\$ 42.060,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 913/2023, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Registro do servidor
cedido pelo Município de Xique
Xique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 376/2012 de
23 de Março de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o cadastro do Sr^{o(a)} **RONEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, junto ao RH para a sua efetivação de acordo com o Convenio de Cooperação Técnica e Administrativa entre o Município de Itaguaçu da Bahia e o município de Xique Xique para exercer a sua função de Auxiliar Operacional a partir do dia 12 de Março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2024

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 911/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.****EXONERA MEDICA VETERINARIA
DA SEC. DE AGRICULTURA A
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado (a) o(a) Sr.(ª) **GLENDA BARBOSA LIMA** do cargo de **MEDICA VETERINARIA DA SEC. DE AGRICULTURA** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO Nº 912/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.****NOMEIA MEDICO VETERINARIO
DA SEC. DE AGRICULTURA A
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado (a) o(a) Sr.(a) **GABRIEL PORTUGAL MAGALHÃES DAMASIO** para o cargo de **MEDICO VETERINARIO DA SEC. DE AGRICULTURA** deste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 238/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

Retifica Portaria de nº 215/2024
onde nomeia **INSTRUTOR
ESCOLAR** da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado a Portaria de nº 215/2024 conforme abaixo:

Onde se Lê
20 (vinte horas)

Lê-se
40 (quarenta horas)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 01 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 239/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Institui Gratificação por Cargo
Comissionado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Gratificação ao Sr. **GABRIEL PORTUGAL MAGALHÃES DAMASIO** para o cargo de **MEDICO VETERINARIO**, Gratificação a que se refere o Art. 1º da Lei 404/14 de 10 de Março de 2014 o percentual de 50,00% (Cinquenta por cento) sobre a sua remuneração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024**

Processo Administrativo nº. PA 091/2024

CONTRATADA: TECH HOME EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ/CPF: 17.475.739/0001-52

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.060,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 13 de março de 2024.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 092/2024**

Processo Administrativo nº. PA 091/2024

Dispensa de Licitação nº. 081/2024

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): TECH HOME EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.475.739/0001-52

ESPECIE: Prestação de Serviços

VIGÊNCIA: 31/12/2024, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.060,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 13 de março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 13 de março de 2024.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AAE3-A3AA-7CCE-DB0F-CE80> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAE3-A3AA-7CCE-DB0F-CE80



Hash do Documento

ea9f226720ee92e9ffa7f2673ed74bb895211ab7d06086eb42245854f9bffc34

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2024 17:25 UTC-03:00